

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 018/2011

Revoga o § 1º do art.6º da Resolução nº 017 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA, MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei Municipal nº 2.418, de 10 de janeiro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art.6º da Resolução nº 017, de 21 de maio de 2010, passando o § 2º a constituir o parágrafo único do mesmo artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de junho de 2011.


Francislene Grácio de Abreu

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Santa Luzia

